



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 824/2018

De 07 de Agosto de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 41.698,19. (Quarenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$41.698,19(Quarenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)na seguinte dotaçãoorçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL

Classificação Funcional 08.243.000056-090Ações de Assist a criança e adolescente

Conta/Natureza de Despesa 3452 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 789 –FIA R\$ 2.997,00

Conta/Natureza de Despesa 3455 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Destin de Recursos 789 –FIA R\$ 38.701,19

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) SuperavitDestin de Recursos 789–FIA R\$ 41.698,19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal